



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 113 - AEP

SEI/TRE-AL - 0675772 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 113/2020 TRE-AL/PRE/AEP

Instituir o Gabinete de Gerenciamento de Riscos para acompanhamento das medidas preventivas de combate ao COVID-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE 23.615/2020, que estabelece, no âmbito da Justiça Eleitoral, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO que o calendário eleitoral e as atividades dele decorrentes não sofreram alterações até a presente data;

CONSIDERANDO que diversas ações precisam ser desenvolvidas para o pleno cumprimento das metas; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0002078-62.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Gerenciamento de Riscos para acompanhamento das medidas preventivas de combate ao COVID-19 e consecução das Metas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, composto pelos seguintes membros permanentes:

I –Presidente, que o coordenará;

II –Corregedor Regional Eleitoral;

III –Juiz Coordenador do Fórum Eleitoral de Maceió;

IV –Diretor-Geral;

IV –Secretários de Administração, de Gestão de Pessoas, Judiciário e de Tecnologia da Informação;

V –Assessoria de Assistência Médica e Odontológica;

VI –Coordenadora da Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Maceió.

Art. 2º O Coordenador e o Corregedor Regional Eleitoral poderão, a qualquer momento, convidar ou convocar outros integrantes para composição do Gabinete de Gerenciamento de Riscos ou delegar as atividades do Gabinete ao Diretor-Geral.

Art. 3º Compete ao referido Gabinete a adoção de medidas, a fim de conferir eficácia às ações institucionais de enfrentamento da situação de crise.

Art. 4º O Gabinete de Gerenciamento de Riscos se reunirá semanalmente para avaliação das medidas, mediante convocação do Presidente do Tribunal, preferencialmente por videoconferência.

Art. 5º O acompanhamento e fiscalização das medidas preventivas instituídas pela Administração ficarão a cargo dos Secretários e Coordenadores, relativamente ao edifício-sede do Tribunal e seus Anexos, e dos Chefes de Cartórios, em relação aos Cartórios Eleitorais.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação Social e Acessibilidade deverá promover a divulgação ao público externo e aos órgãos de comunicação sobre as deliberações do Gabinete de Gerenciamento de Riscos.

Art. 7º O Gabinete deverá adotar, no que couber, os comandos previstos na Resolução TSE nº 23.615/2020 e na Resolução CNJ nº 313/2020, atentando para eventuais alterações.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 31 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 31/03/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0675772** e o código CRC **032982A3**.